
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE SESSÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO -
CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

Em 31 de julho de 2025, às 14:30h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Coronel José Bezerra, 167, Centro, neste Município, reuniram-se os membros da Equipe I, designados pela Portaria nº 1.131, de 30 de maio de 2025, para dar início à sessão pública referente ao Credenciamento nº 03/2025, visando o **credenciamento de empresas para a contratação de serviços de especialidades vinculadas ao Programa de Melhoria do Acesso e da Atenção Especializada (PMAE).**

Iniciando-se os trabalhos, após análise por esta equipe da diligência encaminhada pela Controladoria Geral do Município, constatou-se que o atestado de capacidade técnica apresentado pela LIGA NORTE-RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER, em resposta à diligência posteriormente enviada à referida entidade, não apresenta a informação referente ao período de prestação dos serviços. Tal informação é indispensável para o atendimento ao disposto no Edital, especificamente na cláusula 5.6.1.1, que exige, como requisito mínimo, a comprovação de, ao menos, 1 (um) ano de efetiva prestação de serviços.

Nesse sentido, com fundamento no princípio da autotutela que confere à Administração Pública a prerrogativa de revisar seus próprios atos, como também o poder realizar diligências permitindo consultas, esta administração verificou que a referida entidade já presta serviços de saúde a este município há mais de 03 anos, pelo que juntamos a esta ata os contratos referentes aos anos de 2024 e 2025, suprimindo qualquer dúvida relativa ao período mínimo requisitado pelo edital. Ademais, conforme jurisprudência consolidada, para o atestado de capacidade técnica “será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares” “não se exigindo que o atestado seja de um produto ou serviço idêntico ao licitado, mas que apenas seja similar, cuja finalidade se restringe em aferir se a sociedade empresária vencedora será capaz de fornecer produtos ou serviços daquela natureza”.

Assim, verificando-se que LIGA NORTE-RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER preencheu todos os requisitos do edital, entendemos pela habilitação da referida empresa.

Nada mais havendo a constar, a Equipe procedeu ao encerramento da sessão, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação e pelos demais membros de apoio abaixo identificados.

Currais Novos/RN, 31 de julho de 2025.

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE PONTES
Agente de Contratação

ALANA DANTAS ANDRÉ
Membro

DOLORES BEATRIZ ROMEU DO NASCIMENTO
Membro

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Membro

JOYCE KAROLINE DA SILVA SANTOS
Membro

PEDRO EMANUEL MARQUES DE LIMA
Membro

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:6CA8BD9A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/08/2025. Edição 3594
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>